



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Méceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 49/2025 VEREADOR JOSENILDO CABRAL

Cria o programa de incentivo “Aluno Destaque”, para estudantes do 5º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal e Particular de Lavras da Mangabeira/CE, e dá outras providências.

JOSENILDO CABRAL LEITE, Vereador, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, propõe para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, o diploma “Aluno Destaque”, destinado a homenagear, anualmente, os alunos do 5º ao 9º ano que obtenham as melhores notas da rede de ensino Municipal e Particular do município.

§ 1º O diploma “Aluno Destaque” será conferido aos alunos que atingirem a maior média das notas obtidas, durante o ano letivo de cada escola do município.

§ 2º As escolas encaminharão à Presidência da Câmara Municipal, no encerramento do ano letivo, o nome e as notas dos seus melhores alunos do 5º ao 9º ano, para que a Comissão de Educação possa apurar as melhores notas de cada escola, no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira.

§ 3º Em caso de empate, o critério a ser adotado será o do aluno que tiver o menor número de faltas. Persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados em Sessão Solene especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, em 30 de setembro de 2025.

Josenildo Cabral Leite
Vereador